



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Ministérios das Corporações e Previdência Social e da Saúde e Assistência:

Decreto-Lei n.º 47 511:

Determina que nas empresas industriais e comerciais sejam organizados serviços médicos de trabalho.

Decreto n.º 47 512:

Promulga o Regulamento dos Serviços Médicos do Trabalho das Empresas.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho e Ministério das Finanças:

Portaria n.º 22 482:

Aprova e manda pôr em execução a tabela de vencimentos de retribuição mensal aos mestres e contramestres pertencentes aos quadros de pessoal civil da Força Aérea.

Ministério da Justiça:

Despacho ministerial:

Determina que o regime de obrigatoriedade do registo predial comece a vigorar no concelho de Sesimbra a partir de 11 de Fevereiro próximo.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 22 483:

Regula as operações de liquidação do imposto de camionagem que incide sobre os veículos de carga em regime de aluguer referentes ao período ulterior a 31 de Dezembro de 1966.

Ministério do Exército:

Decreto n.º 47 509:

Dá nova redacção ao artigo 6.º do Regulamento de Uniformes do Exército, constante do Decreto n.º 37 211.

Ministérios da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.º 22 484:

Determina que continuem incluídos nas lotações dos Comandos Navais de Angola e de Moçambique os efectivos das companhias de fuzileiros atribuídas com carácter permanente aos mesmos Comandos e acresce as lotações dos Comandos Naval de Angola e da Defesa Marítima da Guiné, respectivamente, de uma terceira companhia de fuzileiros e de uma companhia de fuzileiros e de uma secção de mergulhadores-sapadores — Revoga a Portaria n.º 21 852.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 47 510:

Introduz alterações no Diploma Legislativo Ministerial n.º 1, de 17 de Novembro de 1965, que criou o Instituto de Investigação Veterinária de Angola.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 22 482

Considerando que aos mestres de 1.ª classe, aos contramestres de 1.ª classe e aos contramestres de 2.ª classe referidos na Portaria n.º 17 057, de 10 de Março de 1959, devem ser fixados vencimentos correspondentes aos atribuídos ao pessoal da mesma categoria do Ministério do Exército e do Ministério da Marinha e constantes, respectivamente, da Portaria n.º 20 265, de 30 de Dezembro de 1963, e do Decreto-Lei n.º 46 862, de 8 de Fevereiro de 1966;

Dando cumprimento ao disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39 408, de 27 de Outubro de 1953:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças e pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, aprovar e pôr em execução a seguinte tabela de vencimentos de retribuição mensal aos mestres e contramestres pertencentes aos quadros de pessoal civil da Força Aérea:

Categorias	Vencimento mensal
Mestres de 1.ª classe	3 600\$00
Contramestres de 1.ª classe	2 900\$00
Contramestres de 2.ª classe	2 600\$00

Presidência do Conselho e Ministério das Finanças, 25 de Janeiro de 1967. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*. — O Ministro das Finanças, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Francisco António das Chagas*.